



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA - CEASC**

EDITAL DE CONCURSO Nº 002/2019 – FOTOGRAFE CAMAÇARI 3ª EDIÇÃO

Processo Nº 00457.11.07.611.2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI, através da COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA – CEASC torna público para o conhecimento dos interessados a abertura das inscrições para a 3ª Edição do Concurso Cultural Fotografe Camaçari – 2019, que premiará os autores das melhores obras fotográficas nas categorias Estudantil, Amador, Profissional e os Professores orientadores dos vencedores na categoria estudantil com o tema **Camaçari: seu povo, nosso maior Patrimônio**. O Edital acompanhado dos seus anexos poderá ser obtido no portal da Prefeitura Municipal de Camaçari (<http://www.camacari.ba.gov.br/arquivos/editais/>) e no site [www.fotografecamacari.com.br](http://www.fotografecamacari.com.br). Em caso de dúvidas ou informações complementares, os candidatos poderão se comunicar através do e-mail [contato@fotografecamacari.com.br](mailto:contato@fotografecamacari.com.br) ou através do telefone 3644-9824.

## 1. DO OBJETO

1.1. Realização da 3ª edição Concurso Cultural Fotografe Camaçari que premiará os autores das três melhores obras fotográficas nas categorias Estudantil, Amador, Profissional e os Professores orientadores dos vencedores na categoria estudantil.

## 2. DO TEMA

2.1. A 3ª edição do Concurso Cultural Fotografe Camaçari tem como tema “**Camaçari: seu povo, nosso maior Patrimônio**”.

2.2. Para fins de conceituação, **Patrimônio Imaterial** é entendido como: saberes e fazeres presentes na vida social, celebrações, **personagens**, artes, canções, lugares: feiras, cemitérios, fontes, mercados, santuários etc, que abrigam práticas culturais coletivas e, em especial, **sua gente**. Não sendo o foco do concurso apenas personalidades ilustres ou de notório reconhecimento, mas a descoberta de pessoas que de algum modo fizeram história em Camaçari, seja por seu ofício, saberes ou por sua atuação social;

## 3. DAS CATEGORIAS

### 3.1. Categoria Estudantil

- 3.1.1. Poderão participar desta categoria estudantes da rede municipal, estadual e privada, do 6º ano do ensino fundamental ao 3º ano do ensino médio e afins, como a educação de jovens e adultos, educação inclusiva e ensino profissionalizante;
- 3.1.2. O candidato da categoria estudantil poderá utilizar aparelhos celulares, câmeras compactas e tablets;
- 3.1.3. A fotografia deverá ter resolução mínima de 300 dpi e formato mínimo de 1632 pixels e máximo de 2464 pixels no lado maior;
- 3.1.4. Serão selecionadas 3 obras na categoria estudantil (1º, 2º e 3º lugar), de acordo com os critérios previstos neste termo, sendo seus autores devidamente premiados de acordo com os valores da tabela 1.

### 3.2. Categoria Amador

- 3.2.1. Poderá participar desta categoria, qualquer pessoa, acima de 16 anos, residente no território de identidade da região metropolitana de Salvador (Camaçari, Candeias, Dias D'ávil, Itaparica, Lauro de Freitas, Madre de deus, Mata de São João, Pojuca, Salvador, São Francisco do Conde, São Sebastião do Passé, Simões Filho e Vera Cruz);
- 3.2.2. Para esta categoria será permitido o uso de aparelhos celulares, câmeras compactas e tablets;



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA - CEASC**

- 3.2.3. Serão selecionadas 3 obras na categoria amador (1º, 2º e 3º lugar), de acordo com os critérios previstos neste termo, sendo seus autores devidamente premiados de acordo com os valores da tabela 1;
- 3.2.4. A fotografia deverá ter resolução mínima de 300 dpi e formato mínimo de 4724 pixels e máximo de 5315 pixels no lado maior.

### 3.3. Categoria Profissional

- 3.3.1. Poderão participar desta categoria, brasileiros natos, ou naturalizados, maiores de 18 anos. Para esta categoria só será permitido o uso de máquinas profissionais e fotografias que sejam plenamente conceituais, bem elaboradas e com qualidade, que estejam alinhadas com o tema proposto.
- 3.3.2. As fotografias precisam ter: preocupação com a luz, enquadramento, tratamento e alta resolução.
- 3.3.3. Serão selecionadas 3 obras na categoria profissional (1º, 2º e 3º lugar), de acordo com os critérios previstos neste termo, sendo seus autores devidamente premiados de acordo com os valores da tabela 1;
- 3.3.4. A fotografia deverá ter resolução mínima 300 dpi e formato mínimo de 5315 pixels e máximo de 8858 pixels no lado maior.

## 4. DA PREMIAÇÃO

- 4.1. Serão concedidos prêmios em dinheiro aos autores das três melhores obras de cada categoria e aos professores orientadores dos vencedores da categoria estudantil, de acordo com a tabela 1.
- 4.2. Com o intuito de estimular a educação patrimonial das escolas do município, esta edição do Concurso Cultural Fotografe Camaçari premiará também os professores, de qualquer área de conhecimento e especialidade, que atuem diretamente na orientação dos alunos para participação no concurso podendo auxiliá-los nas buscas aos patrimônios e no processo de inscrição;
- 4.3. Serão premiados os professores orientadores dos autores das 3 (três) obras vencedoras na categoria estudantil de acordo com os valores da tabela 1.

**Tabela 1 – detalhamento das premiações**

Item	Especificação	Valor do prêmio
<b>Prêmio categoria estudantil</b>		
1	Premiação em dinheiro - 1º colocado	1.386,00
2	Premiação em dinheiro - 2º colocado	962,00
3	Premiação em dinheiro - 3º colocado	745,00
<b>Prêmio categoria amador</b>		
5	Premiação em dinheiro - 1º colocado	1.597,00
6	Premiação em dinheiro - 2º colocado	1.065,00
7	Premiação em dinheiro - 3º colocado	853,00
<b>Prêmio categoria profissional</b>		
8	Premiação em dinheiro - 1º colocado	4.258,00
10	Premiação em dinheiro - 2º colocado	3.196,00
11	Premiação em dinheiro - 3º colocado	2.131,00
<b>Prêmio professor orientador</b>		
12	Premiação em dinheiro (para os professores orientadores dos 3 primeiros colocados na categoria estudantil)	1.241,00 (cada)



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA - CEASC**

- 4.4. O Professor orientador poderá auxiliar mais de um concorrente na categoria estudantil, porém só poderá receber o valor correspondente a uma premiação.
- 4.5. Os professores orientadores, para receber sua premiação deverão ter seu nome, RG e CPF indicados na ficha de inscrição do aluno e apresentar sua documentação na fase de Comprovação documental descrita no item 6.3 deste edital.
- 4.6. O pagamento do prêmio será efetuado em no mínimo 30 (trinta) dias após a publicação da lista dos vencedores do concurso Fotografe Camaçari no Diário Oficial do Município.
- 4.7. A premiação será feita mediante depósito em conta corrente ou poupança cujo titular deverá ser o candidato vencedor;
- 4.8. Em caso de menores, o depósito deverá ser efetuado em conta do responsável legal.
- 4.9. Sobre o valor do prêmio poderá ocorrer retenção de imposto de renda.

## **5. DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO**

- 5.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;
- 5.2. Cada candidato poderá se inscrever apenas uma obra e somente em uma categoria;
- 5.3. O candidato que se inscrever em mais de uma categoria ou submeter mais de uma obra será desclassificado em qualquer fase deste edital;
- 5.4. Somente serão aceitas inscrições de fotografias inéditas que não tenham sido apresentadas em nenhum livro ou mostra, ou premiada em outros concursos;
- 5.5. Em todas as categorias, as fotos não poderão ter nenhuma referência ao autor da obra, manchas, rasuras ou quaisquer interferências alheias à imagem fotografada, sob pena de ser seu autor imediatamente desclassificado;
- 5.6. Documentos necessários para inscrição neste edital:
  - 5.6.1. **Categoria estudantil:**
    - a) Ficha de inscrição do estudante devidamente preenchida (ANEXO II);
    - b) Cópia do RG e CPF do candidato e do responsável, em caso de menor;
    - c) Comprovante de residência atualizado. Caso o comprovante não seja em nome do proponente anexar declaração de comprovação de residência (ANEXO III)
    - d) Termo de cessão de direitos para uso de imagem (ANEXO IV);
    - e) Comprovante de matrícula atualizado e assinado;
    - f) Fotografia em formato jpg, fotografia em formato jpg, em cd (em caso de inscrição presencial) ou anexa ao email (em caso de inscrição online), observada a resolução de 300 dpi e formato mínimo de 1632 pixels e máximo de 2464 no lado maior.
  - 5.6.2. **Categoria Amador:**
    - a) Ficha de inscrição devidamente preenchida (ANEXO II);
    - b) Cópia do RG e CPF do candidato e do responsável, em caso de menor;
    - c) Comprovante de residência atualizado. Caso o comprovante não seja em nome do proponente anexar declaração de comprovação de residência (ANEXO III)
    - d) Termo de cessão de direitos para uso de imagem (ANEXO IV);
    - e) Fotografia em formato jpg, em cd (em caso de inscrição presencial) ou anexa ao email (em caso de inscrição online), observada a resolução mínima de 300 dpi e formato mínimo de 4724 pixels e máximo de 5315 pixels no lado maior
  - 5.6.3. **Categoria Profissional:**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA - CEASC**

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida (ANEXO II);
- b) Cópia do RG e CPF do candidato
- c) Comprovante de residência atualizado. Caso o comprovante não seja em nome do proponente anexar declaração de comprovação de residência (ANEXO III)
- d) Termo de cessão de direitos para uso de imagem (ANEXO IV);
- e) Fotografia em formato jpg, em cd (em caso de inscrição presencial) ou anexa ao email (em caso de inscrição online), observada a resolução mínima 300 dpi e formato mínimo de 5315 pixels e máximo de 8858 pixels no lado maior

5.7. As inscrições serão efetuadas entre os dias 23/05/2019 e 02/08/2019, pela internet ou presencialmente, à escolha do candidato, conforme se segue:

**a) Inscrição pela Internet:**

- 5.7.1. O candidato interessado em realizar a inscrições por meio eletrônico deverá enviar cópia digital de todos os documentos solicitados no item 5.6 deste edital, de acordo com a categoria escolhida, para o e-mail [inscricoes@fotografecamacari.com.br](mailto:inscricoes@fotografecamacari.com.br).
- 5.7.2. Após o envio, caso a documentação esteja de acordo com as exigências, o candidato receberá seu número de inscrição por e-mail.
- 5.7.3. As inscrições realizadas pela internet iniciarão a partir da 00h dia 23/05/2019 e terão sua conclusão às 12h do dia 02/08/2019

**b) Inscrição presencial:**

- 5.7.4. As inscrições presenciais serão realizadas no Núcleo de Orientação Cultural da Secretaria de Cultura, localizado na Cidade do Saber, à Rua do Telégrafo, s/n; centro, Camaçari-BA, a partir das 9h do dia 23/05/2019 até as 12h do dia 02/08/2019
- 5.7.5. Os documentos solicitados nos item 5.6 deste edital, de acordo com a categoria escolhida, deverão ser entregues em envelope (apenas um envelope por candidato) endereçado a:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI  
COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA – CEASC  
Núcleo de Orientação Cultural da Secretaria de Cultura - Cidade do Saber, à Rua do Telégrafo, s/n; centro,  
Camaçari-BA  
EDITAL DE CONCURSO Nº 002/2019 - CEASC

- 5.7.6. Para a categoria estudantil, os documentos poderão também ser coletados pelo diretor, professor, ou outro funcionário designado pela escola e entregues no Núcleo de Orientação Cultural da Secretaria de Cultura;
- 5.7.7. Após a entrega dos documentos, caso a documentação esteja de acordo com as exigências, o candidato receberá seu número de inscrição.

**6. DAS FASES DO CONCURSO**

6.1. O processo de seleção será feito em três etapas, a saber:

**6.1.1. Etapa 1: Habilitação documental**

- 6.1.2. A etapa de habilitação documental consiste na verificação do cumprimento das regras gerais deste edital:
  - a) Preenchimento de todos os campos da ficha de inscrição e anexos com informações válidas;



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA - CEASC**

b) envio de toda documentação obrigatória exigida, listada no item 5.6 deste edital, de acordo com a categoria.

- 6.1.3. Caso a documentação esteja em desacordo com as exigências deste edital, o candidato será desclassificado e não será avaliado nas etapas seguintes;
- 6.1.4. A análise dos documentos será em sessão interna, cuja ata será divulgada no portal da Prefeitura de Camaçari, na aba Editais (<http://www.camacari.ba.gov.br/arquivos/editais/>);
- 6.1.5. Havendo recursos, os mesmos serão analisados pela CEASC, a quem caberá a decisão por seu deferimento ou indeferimento.
- 6.1.6. Após a análise e publicação do resultado dos eventuais recursos, será publicada no Diário Oficial do Município e no Portal da Prefeitura de Camaçari, na aba "Editais" (<http://www.camacari.ba.gov.br/arquivos/editais/>) a lista com o resultado final da habilitação documental e será dado início à etapa de avaliação e seleção artística.

**6.2. Etapa 2: Avaliação e Seleção Artística**

- 6.2.1. A etapa de avaliação e seleção artística será realizada por uma Comissão, instituída através de portaria devidamente publicada no Diário Oficial do Município, que avaliará as obras submetidas ao concurso de acordo com os critérios estabelecidos neste termo.
- 6.2.2. A Comissão de Avaliação e Seleção será composta por:
- a) 2 (dois) pareceristas de fotografia;
  - b) 2 (dois) representantes do Conselho de Cultura dos seguimentos de Patrimônio Cultural e Artes Visuais e artesanato;
  - c) 2 (dois) servidores da SECULT, sendo pelo menos um integrante da Coordenação de Patrimônio da Secretaria de Cultura
- 6.2.3. A Comissão de Avaliação e Seleção analisará as obras submetidas a este concurso de acordo com os seguintes critérios:

Critério		Pontuação
1	Mensagem transmitida pelo fotógrafo	0 a 10 pontos
2	Estética da imagem	0 a 10 pontos
3	Técnica de composição e cores	0 a 10 pontos
<b>Pontuação máxima</b>		<b>30 pontos</b>

- 6.2.4. A comissão não terá acesso aos nomes dos candidatos previamente, nem durante o julgamento das fotos, sendo os mesmos identificados unicamente através do seu número de inscrição.
- 6.2.5. As obras submetidas que não estiverem adequadas ao tema desta edição do concurso, de acordo com a descrição do item 2 serão imediatamente desclassificadas;
- 6.2.6. Não há restrição à técnica utilizada, podendo as imagens ser coloridas ou P&B; serão aceitas fotos editadas, mas sem nenhuma manipulação na imagem;
- 6.2.7. Serão selecionadas três obras de cada categoria cujo autor esteja habilitado documentalmente e que obtiverem maior pontuação na soma da média aritmética das notas atribuídas aos critérios de avaliação pelos membros da Comissão.
- 6.2.8. Em caso de empate será selecionada a obra que obtiver maior pontuação no quesito 1 (mensagem transmitida pelo fotógrafo).
- 6.2.9. Caso persista o empate será selecionado o candidato que obtiver maior pontuação nos critérios de avaliação sucessivamente dos itens 2 ao 3.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA - CEASC**

- 6.2.10. O resultado preliminar da avaliação e seleção artística será publicado no Diário Oficial do Município e no Portal da Prefeitura de Camaçari, na aba “Editais” (<http://www.camacari.ba.gov.br/arquivos/editais/>).
- 6.2.11. Havendo recursos na etapa de seleção e avaliação artística, os mesmos serão analisados pela comissão de avaliação e seleção, a quem caberá decidir por seu deferimento ou indeferimento.
- 6.2.12. O resultado da análise dos recursos deverá ser publicado no Diário Oficial do Município e no Portal da Prefeitura de Camaçari, na aba “Editais” (<http://www.camacari.ba.gov.br/arquivos/editais/>).
- 6.2.13. As decisões da Comissão de Avaliação e Seleção serão soberanas, estando alicerçadas por critérios que regulamentam seu julgamento.

**6.3. Etapa de comprovação documental**

- 6.3.1. Após a análise dos recursos, os candidatos com as três melhores pontuações em cada categoria, bem como os professores orientadores dos três melhores colocados na categoria estudantil serão convocados para comprovação dos documentos exigidos em edital;
- 6.3.2. Os candidatos e professores convocados a comprovar documentação deverão se apresentar na CEASC, no Núcleo de Orientação Cultural da SECULT, dentro do prazo estipulado no cronograma (ANEXO V), munidos de todos os originais dos documentos exigidos no item 5.6 deste edital, de acordo com a categoria escolhida, acrescidos de:
- a) Cópia do espelho do cartão do banco com o número da conta em que será depositado o prêmio;
  - b) N° de inscrição no PIS/PASEB/NIS ou NIT
  - c) Comprovante de situação cadastral no CPF
  - d) Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal
  - e) Certidão de regularidade com a Fazenda Federal
- 6.3.3. No caso de menores de idade os documentos solicitados no item 6.3.2 deverá ser apresentada por seus responsáveis legais.
- 6.3.4. Caso o candidato selecionado não apresente comprovação da documentação exigida dentro do prazo estipulado, o mesmo será considerado desclassificado, sendo convocado para comprovação o candidato imediatamente subsequente e assim sucessivamente;
- 6.3.5. Caso o candidato da categoria estudantil seja desclassificado, será conseqüentemente desclassificado o professor orientador indicado na sua ficha de inscrição, sendo convocado para comprovação documental o professor orientador do candidato imediatamente subsequente.
- 6.3.6. Caso o professor orientador não apresente comprovação da documentação exigida dentro do prazo estipulado, o mesmo será considerado desclassificado.
- 6.3.7. Após a comprovação documental, será publicada no Diário Oficial do Município e no Portal da Prefeitura de Camaçari, na aba “Editais” (<http://www.camacari.ba.gov.br/arquivos/editais/>) a lista de vencedores do concurso Fotografe Camaçari.

**7. DOS IMPEDIMENTOS**

- 7.1. Não poderá participar deste concurso, qualquer cidadão que exerça cargo comissionado nesta municipalidade, além de servidores do órgão executor da política cultural do município, na condição de contratado por regime especial de Direito Administrativo, efetivo ou terceirizado e membros do Conselho de Cultura, sejam eles titulares ou suplentes, além de cidadãos que possuam parentesco com servidores da Secretaria de Cultura do Município de Camaçari.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA - CEASC**

**8. IMPUGNAÇÃO E RECURSOS**

- 8.1. Decairá do direito de impugnação dos termos deste edital, perante a Prefeitura Municipal de Camaçari, aquele que não protocolar no Núcleo de Orientação Cultural da Secretaria de Cultura até 02 (dois) dias úteis antes de expirar o prazo para inscrição, apontando os motivos da impugnação.
- 8.2. Apresentação de impugnação, após o prazo estipulado no subitem anterior, não será caracterizada como instrumento recursal. Será considerada como solicitação de esclarecimento.
- 8.3. Dos demais atos relacionados com o edital de concurso caberá recurso previsto no art. 109 da Lei Federal 8.666/93.
- 8.4. O prazo para interposição de recursos será de 05 (cinco) dias úteis, observado o disposto do art. 109 da Lei Federal 8.666/93.
- 8.5. O recurso deverá ser protocolado Núcleo de Orientação Cultural da Secretaria de Cultura – CEASC, no endereço: CIDADE DO SABER, RUA DO TELÉGRAFO, S/N, BAIRRO NATAL, CAMAÇARI, BAHIA, CEP: 42.809-000, em horário comercial.
- 8.6. Dos recursos interpostos, será dado conhecimento a todos os concorrentes, que poderão impugná-los no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.
- 8.7. Não serão conhecidos as impugnações e os recursos subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.
- 8.8. Não serão conhecidos impugnações e recursos que forem enviados por fax ou e-mail.
- 8.9. O recurso não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento

**9. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 9.1. A Secretaria de Cultura de Camaçari terá plenos direitos pelo uso de imagens das fotografias premiadas, podendo ser utilizadas gratuitamente em peças institucionais da prefeitura de Camaçari, em um período de 04 anos. As fotografias inscritas integrarão o acervo do arquivo público de Camaçari para fins de pesquisa e exposição, com a obrigatoriedade de conter os créditos do autor, não podendo ser utilizadas para nenhuma outra finalidade.
- 9.2. A Secretaria de Cultura - SECULT, não se responsabiliza por inscrições não concluídas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, divergência de horário ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 9.3. Serão selecionadas até 20 obras inscritas na categoria estudantil, até 10 na categoria amador e até 10 na categoria profissional, entre os melhores classificados, a fim de realizar uma exposição com os trabalhos mais bem avaliados;
- 9.4. A inscrição do candidato implicará na aceitação do disposto neste Edital, inclusive em relação ao item 9.2; sobre o qual não poderá alegar desconhecimento.
- 9.5. Os trabalhos que estiverem fora das especificações contidas no Edital não serão considerados no concurso;
- 9.6. É vedada a divulgação de conteúdos homofóbicos, de discriminação racial, de desqualificação da mulher ou ainda de apologia ao uso de drogas, bem como a cessão do espaço de apresentação nas atividades selecionadas por este Edital para divulgação de conteúdos afins, sob pena de aplicação de desclassificação e multa conforme disposto na Lei nº 12.573/2012.
- 9.7. Considerando o princípio da laicidade do Estado, baseado nos art. 5º, inciso IV e art. 19º, incisos I e III, da Constituição Federal, é vedada a utilização de canções de cunho religioso de caráter proselitista;



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA - CEASC**

- 9.8. É de responsabilidade dos inscritos a veracidade das informações prestadas e a autenticidade dos documentos apresentados, respondendo na esfera cível, criminal e administrativa caso seja constatada falsidade.
- 9.9. As situações que não estiverem reguladas por este Edital, bem como pelas demais normas aplicáveis às matérias aqui tratadas, deverão ser objeto de análise da CEASC que terá a prerrogativa de solicitar pareceres da Comissão de Pre-Seleção e Avaliação e dos Jurados, observada a legislação pertinente.
- 9.10. Será de responsabilidade da CEASC dirimir quaisquer dúvidas encaminhadas formalmente, disponibilizando no site oficial da Prefeitura comunicado de esclarecimento a todos os interessados;
- 9.11. Fica eleito o foro de Camaçari para dirimir questões relativas ao edital com exclusão de qualquer outro.

Camaçari, 17 de Abril de 2019

**Guida Schnitman Queiroz**

Presidente da Comissão Especial de Avaliação da Secretaria de Cultura - CEASC





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA - CEASC**

CONCURSO Nº 002/2019 – CEASC

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

## 1. OBJETO

Realização da 3ª edição Concurso Cultural Fotografe Camaçari que premiará os autores das três melhores obras fotográficas nas categorias Estudantil, Amador, Profissional e os Professores orientadores dos vencedores na categoria estudantil.

## 2. JUSTIFICATIVA

O programa de gestão **Cultura Todo Dia** envolve o subprograma “Camaçari nos Trilhos da Memória”, que tem em seu escopo a valorização e preservação do Patrimônio Histórico Camaçariense, através de ações educativas que fortaleçam a memória e a identidade coletiva. Dentre estas ações está o Concurso Cultural Fotografe Camaçari que, neste ano de 2019, está em sua 3ª edição, com o tema **Camaçari: seu povo, nosso maior Patrimônio**, premiando as melhores fotografias nas categorias estudantil, amador e profissional, e também os professores orientadores, com o intuito de estimular a educação patrimonial das escolas do município de Camaçari.

## 3. PRAZO DE VIGÊNCIA

90 dias

## 4. VALOR GLOBAL ESTIMADO

R\$ **19.916,00** (dezenove mil duzentos e cinquenta e seis reais)

## 5. DETALHAMENTO DO SERVIÇO

5.1. Será realizado um concurso para escolher as 3 (três) melhores fotografias nas categorias estudantil e professor orientador, amador e profissional, tendo como tema **Camaçari: seu povo, nosso maior Patrimônio**, seguindo cada categoria os seguintes critérios:

5.1.2. A secretaria de cultura de Camaçari terá plenos direitos pelo uso de imagens das fotografias premiadas, podendo ser utilizadas em peças institucionais da prefeitura de Camaçari, em um período de 04 anos, sem custos. As fotografias inscritas integrarão o acervo do arquivo público de Camaçari para fins de pesquisa, com a obrigatoriedade de conter os créditos do autor, não podendo ser utilizadas para nenhuma outra finalidade.

### 5.2. Categoria Estudantil

5.2.1. Poderão participar desta categoria estudantes da rede municipal, estadual e privada, do 6º ano do ensino fundamental ao 3º ano do ensino médio e afins, como a educação de jovens e adultos, educação inclusiva e ensino profissionalizante.

5.2.2. O candidato da categoria estudantil poderá utilizar aparelhos celulares, câmeras compactas e tablets.

5.2.3. A fotografia deverá ter resolução mínima de 300 dpi e formato mínimo de 2464 x 1632 pixels.

5.2.4. Serão selecionadas 3 obras na categoria estudantil (1º, 2º e 3º lugar), de acordo com os critérios previstos neste termo, sendo seus autores devidamente premiados de acordo com os valores da tabela 1.

### 5.3. Categoria Professor orientador

5.3.1. Com o intuito de estimular a educação patrimonial das escolas do município, esta edição do concurso cultural fotografe Camaçari premiará também os professores que atuarem diretamente na orientação dos alunos para participação no concurso, podendo auxiliá-los nas buscas aos patrimônios e no processo de inscrição.

5.3.2. Serão premiados os professores orientadores dos autores das 3 obras vencedoras na categoria estudantil de acordo com os valores da tabela 1.

### 5.4. Categoria Amador



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA - CEASC**

5.4.1. Poderá participar desta categoria, qualquer pessoa, acima de 16 anos, residente no território de identidade da Região Metropolitana de Salvador (Camaçari, Candeias, Dias D'ávila, Itaparica, Lauro de Freitas, Madre de Deus, Mata de São João, Pojuca, Salvador, São Francisco do Conde, São Sebastião do Passé, Simões Filho e Vera Cruz).

5.4.2. Para esta categoria será permitido o uso de aparelhos celulares, câmeras compactas e tablets.

5.4.3. Serão selecionadas 3 obras na categoria amador (1º, 2º e 3º lugar), de acordo com os critérios previstos neste termo, sendo seus autores devidamente premiados de acordo com os valores da tabela 1.

5.4.4. A fotografia deverá ter resolução mínima de 300 dpi e formato mínimo de 4724 pixels e máximo de 5315 pixels no lado maior.

### 5.5. Categoria Profissional

5.5.1. Poderão participar desta categoria, brasileiros natos, ou naturalizados, maiores de 18 anos. Para esta categoria só será permitido o uso de máquinas profissionais e fotografias que sejam plenamente conceituais, bem elaboradas e com qualidade, que estejam alinhadas com o tema proposto.

5.5.2. As fotografias precisam ter: preocupação com a luz, enquadramento, tratamento e alta resolução.

5.5.3. Serão selecionadas 3 obras na categoria profissional (1º, 2º e 3º lugar), de acordo com os critérios previstos neste termo, sendo seus autores devidamente premiados de acordo com os valores da tabela 1.

5.5.4. A fotografia deverá ter resolução mínima 300 dpi e formato mínimo de 5315 pixels e máximo de 8858 pixels no lado maior.

## 6. DESCRIÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Tabela 1 – detalhamento das premiações

Item	Especificação	Qtd.	U.f.	Per	Und. Per.	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)
<b>Prêmio Categoria estudantil</b>							
1	Premiação em dinheiro - 1º colocado	1	Valor	-	-	1.340,00	1.386,00
2	Premiação em dinheiro - 2º colocado	1	Valor	-	-	930,00	962,00
3	Premiação em dinheiro - 3º colocado	1	Valor	-	-	720,00	745,00
<b>Subtotal (R\$)</b>							<b>3.093,00</b>
<b>Prêmio Categoria amador</b>							
5	Premiação em dinheiro - 1º colocado	1	Valor	-	-	1.544,00	1.597,00
8	Premiação em dinheiro - 2º colocado	1	Valor	-	-	1.030,00	1.065,00
9	Premiação em dinheiro - 3º colocado	1	Valor	-	-	825,00	853,00
<b>Subtotal (R\$)</b>							<b>3.515,00</b>
<b>Prêmio Categoria profissional</b>							
10	Premiação em dinheiro - 1º colocado	1	Valor	-	-	4.117,00	4.258,00
11	Premiação em dinheiro - 2º colocado	1	Valor	-	-	3.090,00	3.196,00
12	Premiação em dinheiro - 3º colocado	1	Valor	-	-	2.060,00	2.131,00
<b>Subtotal (R\$)</b>							<b>9.585,00</b>
<b>Prêmio professor orientador</b>							
4	Premiação em dinheiro	3	Valor	-	-	1.241,00	3.723,00
<b>Subtotal (R\$)</b>							<b>3.723,00</b>
<b>Valor global (R\$)</b>							<b>19.916,00</b>

## 7. EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

### 7.1. Para categoria estudantil:



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA - CEASC**

- g) Ficha de inscrição do estudante devidamente preenchida (ANEXO I);
- h) Cópia do RG e CPF do candidato e do responsável, em caso de menor;
- i) Comprovante de residência atualizado. Caso o comprovante não seja em nome do proponente anexar declaração de comprovação de residência (ANEXO II)
- j) Termo de cessão de direitos para uso de imagem (ANEXO III);
- k) Comprovante de matrícula atualizado e assinado;
- l) Fotografia em formato jpg, fotografia em formato jpg, em cd (em caso de inscrição presencial) ou anexa ao email (em caso de inscrição online), observada a resolução de 300 dpi e formato mínimo de 1632 pixels e máximo de 2464 no lado maior.

#### **7.2. Para categoria amador**

- f) Ficha de inscrição devidamente preenchida (ANEXO I);
- g) Cópia do RG e CPF do candidato e do responsável, em caso de menor;
- h) Comprovante de residência atualizado. Caso o comprovante não seja em nome do proponente anexar declaração de comprovação de residência (ANEXO II)
- i) Termo de cessão de direitos para uso de imagem (ANEXO III);
- j) Fotografia em formato jpg, em cd (em caso de inscrição presencial) ou anexa ao email (em caso de inscrição online), observada a resolução mínima de 300 dpi e formato mínimo de 4724 pixels e máximo de 5315 pixels no lado maior

#### **7.3. Para categoria profissional**

- f) Ficha de inscrição devidamente preenchida (ANEXO I);
- g) Cópia do RG e CPF do candidato
- h) Comprovante de residência atualizado. Caso o comprovante não seja em nome do proponente anexar declaração de comprovação de residência (ANEXO II)
- i) Termo de cessão de direitos para uso de imagem (ANEXO III);
- j) Fotografia em formato jpg, em cd (em caso de inscrição presencial) ou anexa ao email (em caso de inscrição online), observada a resolução mínima 300 dpi e formato mínimo de 5315 pixels e máximo de 8858 pixels no lado maior

#### **7.4. Para todas as categorias**

7.4.1. Em todas as categorias, as fotos não poderão ter nenhuma referência ao autor da obra, manchas, rasuras ou quaisquer interferências alheias à imagem fotografada, sob pena de ser seu autor imediatamente desclassificado.

7.4.2. Os participantes só poderão inscrever **uma obra** e em apenas **uma categoria**.

7.4.3. O candidato que se inscrever em mais de uma categoria ou submeter mais de uma obra será desclassificado.

7.4.4. Não poderá participar deste concurso, qualquer cidadão que exerça cargo comissionado nesta municipalidade, além de servidores do órgão executor da política cultural do município, na condição de efetivo ou terceirizado e membros do conselho de cultura, sejam eles titulares ou suplentes, além de cidadãos que possuam parentesco com servidores da secretaria de cultura do município de Camaçari.

7.4.5. Somente serão aceitas inscrições de fotografias inéditas que não tenham sido apresentadas em nenhum livro ou mostra, ou premiada em outros concursos;

7.4.6 Não há restrição à técnica utilizada, podendo as imagens ser coloridas ou p&b; serão aceitas fotos editadas, mas sem nenhuma manipulação na imagem;

#### **7.5 Procedimentos de inscrição**

7.5.1. As inscrições poderão ser feitas pela internet ou presencialmente de acordo com o cronograma do ANEXO IV.

7.5.2. O edital e seus anexos estarão disponíveis no site [www.fotografecamacari.com.br](http://www.fotografecamacari.com.br) e no Portal da Prefeitura de Camaçari, na aba "Editais" (<http://www.camacari.ba.gov.br/arquivos/editais/>)

7.5.3. Em caso de dúvidas ou informações complementares, os candidatos poderão de comunicar através do e-mail [contato@fotografecamacari.com.br](mailto:contato@fotografecamacari.com.br) ou através do telefone 3644-9824.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA - CEASC**

**Inscrições pela internet**

7.5.4. O candidato interessado em realizar a inscrições por meio eletrônico deverá enviar cópia digital de todos os documentos solicitados nos itens 7.1 A 7.3 deste termo, de acordo com a categoria escolhida, para o e-mail [inscricoes@fotografecamacari.com.br](mailto:inscricoes@fotografecamacari.com.br).

7.5.5. Após o envio, estando a documentação de acordo com as exigências, o candidato receberá seu número de inscrição por e-mail.

7.5.6. As inscrições realizadas pela internet iniciarão a partir da 00h dia 23/05/2019 e terão sua conclusão às 12h do dia 02/08/2019.

**Inscrições presenciais**

7.5.7. As inscrições presenciais serão realizadas no Núcleo de Orientação Cultural da Secretaria de Cultura, localizado na Cidade do Saber, à rua do Telégrafo, s/n; centro, Camaçari-BA, a partir das 9h do dia 23/05/2019 e terão sua conclusão às 12h do dia 02/08/2019.

7.5.8. Os documentos solicitados nos itens 7.1 A 7.3 deste termo, de acordo com a categoria escolhida, deverão ser entregues em envelope (apenas um envelope por candidato) endereçado a:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI**  
COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA – CEASC  
Núcleo de Orientação Cultural da Secretaria de Cultura - Cidade do Saber, à Rua do Telégrafo, s/n;  
Centro, Camaçari-ba  
**EDITAL DE CONCURSO Nº 002/2019 - FOTOGRAFE CAMAÇARI - CEASC**

7.5.9. Para a categoria estudantil, os documentos poderão também ser coletados pelo diretor, professor, ou outro funcionário designado pela escola e entregues no Núcleo de Orientação Cultural da Secretaria de Cultura;

7.5.10. Após a entrega dos documentos, estando a documentação de acordo com as exigências, candidato receberá seu número de inscrição.

**7.6. Procedimentos e critérios de avaliação e seleção**

7.6.1. O processo de seleção será feito em três etapas, a saber:

- a) Etapa 1: Habilitação Documental
- b) Etapa 2: Avaliação e Seleção Artística
- c) Etapa 3: Comprovação documental dos selecionados

**Etapa de habilitação documental**

7.6.2. A etapa de habilitação documental consiste na verificação do cumprimento das regras gerais deste edital:

- a) Preenchimento de todos os campos da ficha de inscrição e anexos com informações válidas;
- b) envio de toda documentação obrigatória exigida, listada nos itens 7.1 A 7.3 deste termo, de acordo com a categoria.

7.6.3. Caso a documentação esteja em desacordo com as exigências deste edital, o candidato será desclassificado e não será avaliado nas etapas seguintes.

7.6.4. A análise dos documentos será em sessão interna, cuja ata será divulgada no portal da Prefeitura de Camaçari, na aba Editais (<http://www.camacari.ba.gov.br/arquivos/editais/>);

7.6.5. Havendo recursos, os mesmos serão analisados pela CEASC, a quem caberá a decisão por seu deferimento ou indeferimento.

7.6.6. Após a análise e publicação do resultado dos eventuais recursos, será publicada no Diário Oficial do Município e no Portal da Prefeitura de Camaçari, na aba “Editais” (<http://www.camacari.ba.gov.br/arquivos/editais/>) a lista com o resultado final da habilitação documental e será dado início à etapa de avaliação e seleção artística..

**Etapa de avaliação e seleção artística**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA - CEASC**

7.6.7. A etapa de avaliação e seleção artística será realizada por uma Comissão, instituída através de portaria devidamente publicada no Diário Oficial do Município, que avaliará as obras submetidas ao concurso de acordo com os critérios estabelecidos neste termo.

7.6.8. A Comissão de Avaliação e Seleção será composta por:

- a) 2 (dois) Pareceristas de fotografia
- b) 3 (três) servidores da SECULT, sendo pelo menos um integrante da Coordenação de Patrimônio da Secretaria de Cultura

7.6.9. A Comissão de Avaliação e Seleção analisará as obras submetidas a este concurso de acordo com os seguintes critérios:

Critério		Pontuação
1	Mensagem transmitida pelo fotógrafo	0 a 10 pontos
2	Estética da imagem	0 a 10 pontos
3	Técnica de composição e cores	0 a 10 pontos
<b>Pontuação máxima</b>		<b>30 pontos</b>

7.6.10. A comissão não terá acesso aos nomes dos candidatos previamente, nem durante o julgamento das fotos, sendo os mesmos identificados unicamente através do seu número de inscrição.

7.6.11. Serão selecionadas três obras de cada categoria cujo autor esteja habilitado documentalmente e que obtiverem maior pontuação na soma da média aritmética das notas atribuídas aos critérios de avaliação pelos membros da Comissão.

7.6.11. Em caso de empate será selecionada a obra que obtiver maior pontuação no quesito 1 (Mensagem transmitida pelo fotógrafo).

7.6.12. Caso persista o empate será selecionado o candidato que obtiver maior pontuação nos critérios de avaliação sucessivamente dos itens 2 ao 3.

7.6.13. O resultado preliminar da avaliação e seleção artística será publicado no Diário Oficial do Município e no Portal da Prefeitura de Camaçari, na aba "Editais" (<http://www.camacari.ba.gov.br/arquivos/editais/>).

7.6.14. Havendo recursos na etapa de seleção e avaliação artística, os mesmos serão analisados pela comissão de avaliação e seleção, a quem caberá decidir por seu deferimento ou indeferimento.

7.6.15. O resultado da análise dos recursos deverá ser publicado no Diário Oficial do Município e no Portal da Prefeitura de Camaçari, na aba "Editais" (<http://www.camacari.ba.gov.br/arquivos/editais/>).

7.6.16. As decisões da Comissão de Avaliação e Seleção serão soberanas, estando alicerçadas por critérios que regulamentam seu julgamento.

#### **Etapa de comprovação documental**

7.6.17. Após a análise dos recursos, os candidatos com as três melhores pontuações em cada categoria, bem como os professores orientadores dos três melhores colocados na categoria estudantil serão convocados para comprovação dos documentos exigidos em edital;

7.6.18. Os candidatos e professores convocados a comprovar documentação deverão se apresentar na CEASC, no Núcleo de Orientação Cultural da SECULT, dentro do prazo estipulado no cronograma (ANEXO IV), munidos de todos os originais dos documentos exigidos no item 5.6 deste edital, de acordo com a categoria escolhida, acrescidos de:

- a) Cópia do espelho do cartão do banco com o número da conta em que será depositado o prêmio;
- b) N° de inscrição no PIS/PASEB/NIS ou NIT
- c) Comprovante de situação cadastral no CPF
- d) Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal
- e) Certidão de regularidade com a Fazenda Federal



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA - CEASC**

7.6.19. Caso o candidato selecionado não apresente comprovação da documentação exigida dentro do prazo estipulado, o mesmo será considerado desclassificado, sendo convocado para comprovação o candidato imediatamente subsequente.

7.6.20. Caso o candidato da categoria estudantil seja desclassificado, será consequentemente desclassificado o professor orientador indicado na sua ficha de inscrição, sendo convocado para comprovação documental o professor orientador do candidato imediatamente subsequente.

7.6.21. Caso o professor orientador não apresente comprovação da documentação exigida dentro do prazo estipulado, o mesmo será considerado desclassificado.

7.6.22. Após a comprovação documental, será publicada no Diário Oficial do Município e no Portal da Prefeitura de Camaçari, na aba "Editais" (<http://www.camacari.ba.gov.br/arquivos/editais/>) a lista de vencedores do concurso Fotografe Camaçari.

## **8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

8.1. O pagamento do prêmio será efetuado em no mínimo 30 (trinta) dias após a publicação da lista dos vencedores do concurso Fotografe Camaçari no Diário Oficial do Município

8.2. A premiação será feita mediante depósito em conta corrente ou poupança cujo titular deverá ser o candidato vencedor

8.3. Em caso de menores, o depósito deverá ser efetuado em conta do responsável legal.

8.4. Sobre o valor do prêmio poderá ocorrer dedução de imposto de renda.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO SELECIONADO**

9.1. Cumprir as regras do edital;

9.2. Acompanhar as publicações e o andamento do concurso, não podendo alegar o desconhecimento de regras, datas e prazos.

## **10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Ação: 2024

Elemento de despesa: 33 90 31

Fonte: 0310000



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA - CEASC**

**CONCURSO Nº 002/2019 – CEASC**  
**ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO E DECLARAÇÕES**

DADOS DO CANDIDATO					
Nome completo:					
Sexo:	F <input type="checkbox"/>	M <input type="checkbox"/>	RG:		CPF:
Endereço:					
Bairro:		Cidade:		CEP:	
Telefone		Celular:			
Email:					
DADOS DA CONTA CORRENTE					
Banco:		Agência:		Conta (corrente ou poupança)	
DADOS DO PROFESSOR ORIENTADOR (PARA INSCRIÇÕES DA CATEGORIA ESTUDANTIL) – CPF e RG					
Nome completo:				Escola:	
RG		CPF			
DADOS DA FOTOGRAFIA INSCRITA					
Título da obra:					
Local:		Data:		Categoria:	
Breve relato da contribuição do personagem fotografado na história do município.					
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA, DE AUTORIA E INEDITISMO, AUTORIZAÇÃO PARA USO DA OBRA E NÃO-VÍNCULO					
<p>Declaro estar ciente e de acordo com as disposições do regulamento do Concurso Cultural Fotografe Camaçari e de acordo em obter a cessão de direitos de uso de imagem das pessoas retratadas na foto, caso tais pessoas possam ser nela reconhecidas. Declaro, ainda, para os devidos fins que a obra fotográfica intitulada: _____, inscrita edital nº 002/2019/CEASC - CONCURSO CULTURAL FOTOGRAFE CAMAÇARI é inédita e de minha autoria. Estou ciente que o teor desta declaração é de minha inteira responsabilidade, pelo que responderei por eventuais sanções judiciais que possam advir, caso a mesma seja falsa.</p> <p>Declaro que tenho ciência de que a Secretaria de Cultura de Camaçari terá plenos direitos pelo uso de imagens da referida obra podendo a mesma ser utilizada gratuitamente em peças institucionais da Prefeitura de Camaçari, por um período de 04 (quatro) anos.</p> <p>Afirmo, sob as penas da lei, que não sou funcionário público, efetivo, comissionado ou em qualquer regime de trabalho na Prefeitura Municipal de Camaçari, bem como não possuo cônjuges e parentes até o 2º Grau no referido ente; bem como que não sou integrante do Conselho Municipal de Cultura e que não possuo qualquer impedimento legal, estando apto a concorrer ao Edital do Concurso nº 002/2019/CEASC - CONCURSO CULTURAL FOTOGRAFE CAMAÇARI.</p> <p>_____, ____ de _____ de 2019</p> <p>_____ Assinatura do Participante</p>					
AUTORIZAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PARA INSCRIÇÃO DE MENORES					
Eu, _____, portador de RG nº _____ e CPF nº _____, na qualidade de representante legal do menor _____, AUTORIZO sua participação no Concurso Cultural FOTOGRAFE CAMAÇARI 2019.					
_____ Responsável Legal					



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA - CEASC**

**CONCURSO Nº 002/2019 – CEASC**  
**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_ (NOME DO PROPRIETÁRIO), portador do RG nº. \_\_\_\_\_, e CPF nº. \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, que \_\_\_\_\_ (NOME DO CANDIDATO) reside no endereço \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(COLOCAR ENDEREÇO IGUAL AO DO COMPROVANTE). O comprovante de residência está em meu nome, pois sou \_\_\_\_\_ (COLOCAR O MOTIVO, SEJA GRAU DE PARENTESCO COM A PESSOA OU INFORMAR SE É PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL ALUGADO PELO CANDIDATO OU POR SUA FAMÍLIA).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA - CEASC**

**CONCURSO Nº 002/2019 – CEASC**  
**ANEXO IV – MODELO TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS PARA USO DE IMAGEM**

Atenção: A preservação do uso de imagem é um direito previsto na Constituição Federal. Para submeter fotografias com a imagem de pessoas neste concurso é indispensável que seja dado o consentimento formal, de acordo com o modelo abaixo.

**TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS PARA USO DE IMAGEM**

Eu \_\_\_\_\_ (NOME DO FOTOGRAFADO), nacionalidade \_\_\_\_\_,  
portador do RG nº \_\_\_\_\_, residente no endereço \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

autorizo a utilização de sua minha imagem por \_\_\_\_\_ (NOME DO FOTOGRAFO) , portador do RG nº \_\_\_\_\_, para submissão ao concurso cultural Fotografe Camaçari, 3ª edição e todas as atividades a ele relacionadas, bem como para utilização institucional pela Secretaria de Cultura e Prefeitura Municipal de Camaçari, exposições e para acervo do Arquivo Público de Camaçari.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA - CEASC**

CONCURSO Nº 002/2019 – CEASC

**ANEXO V – CRONOGRAMA**

ETAPAS		DATA	ONDE
Fase 1: Habilitação documental	Inscrições e envio de documentação	23/05/2019 a 02/08/2019	Núcleo de Orientação Cultural da SECULT
	Divulgação preliminar da lista de habilitados – fase documental	09/08/2019	DOM e Portal da Prefeitura
	Recursos – fase documental	12 a 16/08/2019	Núcleo de Orientação Cultural da SECULT
	Divulgação final da lista dos habilitados na fase documental	21/08/2019	DOM e Portal da Prefeitura
Fase 2: Avaliação e Seleção Artística	Avaliação e seleção das obras	22 a 27/08/2019	SECULT – Setor de Patrimônio
	Divulgação preliminar do resultado da etapa de Avaliação e Seleção Artística	28/08/2019	DOM e Portal da Prefeitura
	Recursos – fase de avaliação e seleção artística	29/08 a 04/09/2019	Núcleo de Orientação Cultural da SECULT
	Divulgação da lista classificatória final e convocação para fase de comprovação documental	09/09/2019	DOM e Portal da Prefeitura
Fase 3: Comprovação documental	Comprovação documental	10 a 24/09/2019	Núcleo de Orientação Cultural da SECULT
	Divulgação do resultado final	04/11/2019	DOM e Portal da Prefeitura